



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**, autor desta proposição legislativa, vem, respeitosamente, a ilustríssima presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a leitura da seguinte:

INDICAÇÃO Nº _____ / 2026

E, após, sua devida destinação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas “e” e “j” da LOM, artigo 201 da Lei Municipal nº.: 2.199/1999, sem prejuízo de outros igualmente aplicáveis, a **PODA DA ÁRVORE** localizada na Rua Sofia, próximo ao imóvel n. 02 (ref. atrás do colégio irmã Dulce), Parque Residencial Tubarão, neste Município, Cep.: 29171-739 ¹, consoante os fundamentos expostos na Justificativa a seguir.

¹ LOCALIZAÇÃO: <https://maps.app.goo.gl/MDCweJhGEMv25kMt9>





DA JUSTIFICATIVA

1. DA NECESSIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar que os serviços de poda, supressão ou manejo de árvores inseridas na arborização pública são, por força legal, de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

Nesse contexto, justifica-se a presente Indicação Parlamentar para a execução do seu objeto.

No exercício regular das atribuições institucionais deste Mandato e em atuação permanente de fiscalização, escuta ativa e acompanhamento das demandas urbanas do Município de Serra, constatou-se, em vistoria *in loco*, a necessidade da poda da árvore em apreço, conforme a imagem abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





A fotografia evidencia que, em razão do porte e da expansão da copa, a árvore passou a conflitar com a rede aérea, deixando a infraestrutura em condição sensível, com cabos desorganizados, emaranhados e excessivamente próximos da vegetação, o que potencializa falhas e ocorrências indesejadas.

Além disso, também vem comprometendo o desempenho da iluminação pública, reduzindo a luminosidade efetiva no trecho e ampliando áreas de sombra no período noturno o que afeta, inclusive, a segurança pública do entorno.

Do ponto de vista técnico, a ausência de manejo adequado tende a favorecer instabilidades estruturais, como desequilíbrios biomecânicos, maior exposição ao vento e o surgimento de fissuras, com consequente risco de queda ou ruptura de galhos, especialmente durante chuvas, ventos fortes e demais intempéries. Considerando a proximidade com rota de pedestres, mobiliário urbano e a via pública, o cenário pode resultar em danos pessoais e patrimoniais, caso não haja intervenção preventiva.

Nessas condições, a demanda se enquadra diretamente na gestão preventiva de riscos, na segurança urbana, na proteção ambiental e na conservação regular dos bens e equipamentos públicos. A poda, quando executada com critérios técnicos e boas práticas, é pertinente, necessária e proporcional para restabelecer condições seguras, reduzir interferências na rede e melhorar a eficiência luminosa do local.

A inércia diante de uma necessidade de manutenção previsível e tecnicamente verificável pode ampliar o risco operacional e repercutir em responsabilização por danos evitáveis, à luz do dever de atuação eficiente da Administração Pública e da legislação aplicável.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





Diante disso, sob os prismas ambiental, social, biológico, urbanístico e jurídico, impõe-se a adoção de medidas imediatas para a correção do problema.

Por fim, este Mandato reafirma seu compromisso com políticas públicas efetivas e sustentáveis, atuando de forma proativa e cooperativa com os órgãos municipais para viabilizar uma solução célere, segura e eficiente, em benefício direto da nossa gente.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência a execução desta Indicação com a poda técnica e preventiva da árvore em epígrafe, tendo em vista o robusto interesse público e os riscos envolvidos.

No ensejo, reitera-se os votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa e legítima demanda do Bairro Parque Residencial de Tubarão.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de março de 2026.

LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR

(Documento Assinado Eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.

